

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão da empresa cuja documentação e detalhamento encontra-se sob SEI 031221161 e respectivo valor abaixo elencado, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), pelo período de **27/07/2020 à 26/10/2020:**

Contratado	CNPJ	Total pl/ 03 meses
1 LANÇONETE IMPÉRIO REAL LTDA	16.639.701/0001-05	R\$ 61.200,00

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci RF 850.622.1, como titular e o servidor Gabriel Borges Martins RF 859.946.7, como suplente.

PROCESSO N° 6074.2020/0003158-4

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão da empresa cuja documentação e detalhamento encontra-se sob SEI 031221791 e 031252450 e respectivo valor abaixo elencado, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, e duzentos reais), pelo período de **27/07/2020 à 26/10/2020:**

Contratado	CNPJ	Total pl/ 03 meses
1 UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	22.946.881/0001-70	R\$ 61.200,00

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci RF 850.622.1, como titular e o servidor Gabriel Borges Martins RF 859.946.7, como suplente.

PROCESSO N° 6074.2020/0003159-2

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão da empresa cuja documentação e detalhamento encontra-se sob SEI 031120035 e respectivo valor abaixo elencado, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) pelo período de 24/07/2020 à 23/10/2020:

Contratado	CNPJ	Total pl/ 03 meses
1 CARVALHO E REIS PROCESSAMENTO DE DA-DOS LTDA	57.865.503/0002-28	R\$ 51.600,00

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci RF 850.622.1, como titular e o servidor Gabriel Borges Martins RF 859.946.7, como suplente.

PROCESSO N° 6074.2020/0003161-4

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de R\$10,00 (dez reais), em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus – Lei Federal nº 13.979/20 Decretos Municipal nº 59.283/20 e nº 59.291/20.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais nº 59.283/2020 e 59.292/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação por adesão da empresa cuja documentação e detalhamento encontra-se sob SEI 031120968 e respectivo valor abaixo elencado, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total estimada de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, e duzentos reais), pelo período de **27/07/2020 à 26/10/2020:**

Contratado	CNPJ	Total pl/ 03 meses
1 RESTAURANTE CENTRAL KILO'S GRILL LTDA	21.400.484/0001-36	R\$ 61.200,00

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, **DESIGNO**, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, a servidora Giulia Pereira Patitucci RF 850.622.1, como titular e o servidor Gabriel Borges Martins RF 859.946.7, como suplente.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº6065.2020/0000320-4 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - Tendo em vista os elementos que constam do processo eletrônico nº 6065.2020/0000320-4 e no exercício da minha competência legal, que acolho em que acolho com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/02, nos artigos 3º a 14 da Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 54.144/2015, bem como no exercício da competência que me confere a Lei Municipal nº 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 08/SM-PED/2020, visando à futura e eventual aquisição de aparelhos esportivos adaptados para uso de pessoas com deficiência, incluindo instalação, para abaixo relacionadas, bem como itens e valores:

Para o item da Ordem de Compra nº 801008801002020OC00014 de Participação AMPLA a empresa:

- MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI, CNPJ 10.555.495/0001-79:

Item 01 – APC – Voador Peitoral com Voador Dorsal – 22 (vinte e duas) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

- PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ 08.374.053/0001-86:

Item 02 – APC – Giro de Punho – 22 (vinte e duas) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais).

Relativamente a Ordem de Compra de Participação RESERVADA (801008801002020OC00013):

- MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI, CNPJ 10.555.495/0001-79:

Item 01 – APC – Voador Peitoral com Voador Dorsal – 08 (oito) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Item 02 – APC – Supino – 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais);

Item 03 – APC – Rotação Vertical com Dupla Diagonal Inclinado – 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais);

Item 04 – APC – Rotação Duplo Vertical – 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); e;

Item 05 – APC – Remada – 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

- METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME, CNPJ 13.898.616/0001-73:

Item 06 – APC – Puxada Alta – 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais);

Item 07 – APC – Desenvolvimento – 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais);

Item 08 – APC – Alongador com três alturas – 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.774,40 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

Item 09 – APC – Bicicleta de Mão – 30 (trinta) unidades, pelo valor unitário de R\$ 2.474,96 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos); e;

Item 10 – APC – Giro de punho – 08 (oito) unidades, pelo valor unitário de R\$ 2.969,95 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

II - Para atendimento das despesas será disponibilizada reserva orçamentária no momento em que for acionada a aquisição através da Ata de Registro de Preços.

III – Exercerá a condição de fiscal durante a vigência da presente contratação a senhora Myrna dos Santos de Melo, RF nº 839.297.8 e como suplente o Senhor Oswaldo Rafael Fantini RF nº 500.759.3.

IV - PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 001/SMG/2018

PROCESSO SEI N° 6013.2017/0000759-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CONTRATADA: GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº 08.930.462/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Armada e Desarmada para as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Gestão.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Aplicação de reajuste. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.482.341,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2020

PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA TERMO DE CONTRATO N° 01/SG/2020

PROCESSO SEI N° 6013.2017/0000759-6

Assunto: Publicação na íntegra do texto do Apostilamento supramencionado, em face do disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14, e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI N° 6012.2019/0007986-2

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/GAB; pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e art. 24 do Decreto nº 56.144/15 e alterações, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato

Nº 88/SMSUB/COGEL/2019 firmado com a empresa CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.862.331/0001-62, situada na Avenida Guido Caloi, nº 1839, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, telefone (11) 5514-7830, objetivando os serviços de conservação e

manutenção da malha viária, visando a melhoria do pavimento, incluindo drenagem, reciclagem de materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimentos asfáltico com espuma de asfalto e demais serviços, em 60(sessenta) dias contados de 27/07/2020. Outrossim aprovo a minuta acostada aos autos.

PROCESSO N° 6012.2019/0006013-4

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 50.SMSUB.COGE/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS – “TAPA-BURACOS”, POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSF.

A Secretaria Municipal das Subprefeituras, através da Coordenadoria Geral de Licitações COMUNICA a todos os interessados que, conforme DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, conhecida por meio da Intimação nº 1097/2020, o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SMSUB/COGEL/2019 está SUSPENSO AD CAUTELAM, até liberação de retomada pelo órgão fiscalizador.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - SEI N° 6012.2019/0003758-2

ASSUNTO: Suspensão judicial do Contrato nº 33/SMSUB/COGEL/2019 oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/SMSUB/COGEL/2019, firmado com a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Mandado de Segurança Coletivo, Processo nº 1023644-29.2019.8.26.0053, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu efeito ao recurso (documento sei 031313625), a fim de suspender o Termo de Contrato nº 33/SMSUB/COGEL/2019 firmado com a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/SMSUB/COGEL/2019, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 56.144/15 e alterações, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, a contar da publicação.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO - SEI N° 6012.2019/0003756-6

ASSUNTO: Suspensão judicial do Contrato nº 32/SMSUB/COGEL/2019 oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/SMSUB/COGEL/2019, firmado com a empresa Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria LTDA.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Mandado de Segurança Coletivo, Processo nº 1023644-29.2019.8.26.0053, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu efeito ao recurso (documento sei 031313359), a fim de suspender o Termo de Contrato nº 32/SMSUB/COGEL/2019, firmado com a empresa PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.679/0001-51, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/SMSUB/COGEL/2019, pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 56.144/15 e alterações, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, a contar da publicação.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 027/SUB-AF/2020 AO TERMO DE CONTRATO N° 018/SUB-AF/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, CNPJ Nº 07.879.965/0001-45

OBJETO: DEMOLIÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE MURO - LOCAL: ANTIGO HOSPITAL CARRÃO E ANEXOS - ENDEREÇO: RUA LUIZ PINTO X AV. CONSELHEIRO CARRÃO – VILA CARRÃO

OBJETO DO ADITAMENTO: I - RETOMADA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE RETOMADA DE SERVIÇOS. II AUTORIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE A 19,91% (DEZENOVE INTEIROS E NOVENTA E UM CENTÉSIMOS) DO VALOR CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N° 018/SUB-AF/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 026/SUB-AF/2020 AO TERMO DE CONTRATO N° 023/SUB-AF/2019

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/SMP/PR/COGEL/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMP/PR/COGEL/2017 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ARICANDUVA, FORMOSA, CARRÃO

CONTRATADA: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 71.655.120/0001-75

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: RETOMADA DOS SERVIÇOS, A PARTIR DO DIA 02/07/2020.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

COMUNICADO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/SUB-BT/2020

PROCESSO SEI Nº: 6031.2020/0001685-8

OFERTA DE COMPRA Nº: 801029801002020OC00002

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a retificação do item 11.6.4 - b), do Edital (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

Onde se lê: “Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a devida Certidão de Acervo Técnico (CAT emitido pelo CREA) em nome da empresa ou responsável técnico, com a respectiva comprovação de vínculo empregatício expedida pela entidade competente - Sistema CONFEA/CREA, relativo a atestado de execução de contrato de manutenção preventiva continuada, e operação em sistemas de drenagem semelhantes e em quantidades compatíveis ao objeto licitado, onde conste que os mesmos realizaram serviços de manutenção de bombas utilizadas em Reservatórios de Sistemas de Prevenção de Enchentes e Sistema Flutuante de Bombeamento”.

Leia-se: “Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a devida Certidão de Acervo Técnico (CAT emitido pelo CREA) em nome do responsável técnico, com a respectiva comprovação de vínculo empregatício expedida pela entidade competente - Sistema CONFEA/CREA, relativo a atestado de execução de contrato de manutenção preventiva continuada, e operação

em sistemas de drenagem semelhantes e em quantidades compatíveis ao objeto licitado, onde conste que os mesmos realizaram serviços de manutenção de bombas utilizadas em Reservatórios de Sistemas de Prevenção de Enchentes e Sistema de Bombeamento”.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI N° 6034.2017/0000.108-8

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, com fundamento no artigo 79, II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a RESCISÃO do CONTRATO N° 002/PR-AD/2017**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/PR-AD/2017, firmado entre a empresa CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, que tem por objeto de prestação de serviços de Limpeza e Conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências do Conselho Tutelar Pedreira, a partir de 24/07/2020.

II – **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho do respectivo ajuste, emitida em nome da empresa CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, CNPJ nº 19.428.087/0001-20, desonerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.243.3013.2157.3.3.90.39.00.00.

PROCESSO N° 6034.2019/0001657-7

DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, com fundamento no artigo 79, II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a RESCISÃO do CONTRATO N° 021/SUB-AD/2019** oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/SUB-AD/2019, firmado entre a empresa GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, que tem por objeto de prestação de serviços de Limpeza e Conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências do Conselho Tutelar Cidade Ademar, a partir de 24/07/2020.

II – **AUTORIZO** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho do respectivo ajuste, emitida em nome da empresa GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, CNPJ nº 15.182.986/0001-35, desonerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.243.3013.2157.3.3.90.39.00.00.

EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/SUB-AD/2020

LICITAÇÃO POR CONVITE N° 018/SUB-AD/2020

PROCESSO N° 6034.2020/0000.534-8